



LEILÃO Nº 001/2014

O Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Capão da Imbuía, Curitiba, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, e na Lei Federal nº 6.575/1978, que dispõe sobre depósito e venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, bem como na Resolução nº 331/2009 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série 001/2014, para a venda de SUCATA de veículos automotores de diversos tipos, apreendidos nas cidades de Curitiba, Ponta Grossa. Paranaguá, União da Vitória, Pato Branco, Guarapuava, Cascavel, Campo Mourão, Cruzeiro do Oeste, Cornélio Procópio, Londrina, Maringá, Paranavaí, Apucarana, Foz do Iguaçu, Arapongas, Nova Esperança, Assai, Umuarama, Loanda, Francisco Beltrão, Santa Isabel do Oeste, Toledo, Ivaiporã, Lapa, Ibiporã, Goioerê, Cambé, Coronel Vivida, Capanema, Quedas do Iguaçu, Cianorte, Sarandi, Medianeira, Matelândia, Faxinal, Barbosa Ferraz e Catanduvas, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

1 - LOCAL E HORÁRIO

1.1 – O leilão será realizado em **20/02/2014**, a partir das **8:30h** nas dependências do Anfiteatro do Sindicato Rural, localizado na rua Afonso Botelho, nº 58 , na cidade de **Guarapuava (PR)**, sob a condução de um Leiloeiro Oficial, devidamente cadastrado na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, que assume todas as responsabilidades previstas em normativos e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão.

2 - SUCATAS A SEREM LEILOADAS

2.1 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no Anexo deste Edital e identificadas nos campos específicos, conforme modelo abaixo:

LOTE AVALIAÇÃO Nº REGISTRO MARCA/MODELO ANO TIPO COMB COR ESPÉCIE MOTOR

- a) LOTE: nº. do lote de cada sucata;
- b) AVALIAÇÃO: valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- c) Nº DE REGISTRO: nº de registro individual da sucata na Comissão de Leilão:
- d) MARCA/MODELO: nome do fabricante e modelo fabricado
- e) ANO: o ano que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- f) TIPO: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor, etc.;
- g) COMBUSTÍVEL: o que consta do registro do veículo baixado como sucata;
- h) COR: cor predominante, conforme consta do registro do veículo baixado como sucata;
- i) ESPÉCIE: passageiro, carga, misto, etc.;
- j) MOTOR: nº. de motor de cada sucata, ou (SN) para motores sem identificação da sua numeração;





3 - DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

- 3.1. Os veículos serão leiloados na condição de **SUCATA**, (baixados no RENAVAM Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.
- 3.2. Os motores sem identificação da sua numeração **(S/N)** não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.
- 3.3. O arrematante é responsável pela utilização e destino final das **SUCATAS** e responderá, **civil e criminalmente**, pelo uso ou destinação que esteja em **desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital**.
- 3.4. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 3.5. A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a clausula 3.3.

4 - DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

- 4.1. As **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda à sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão**, das **8h às 14h**, sendo que as autorizações para acesso aos locais de depósitos **(exige que se apresente documento de identidade reconhecido por lei federal)**, deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:
 - 01º CURITIBA: Av. Victor Ferreira do Amaral, nº. 2940, Capão da Imbuia, telefone (41) 3361-1137;
 - 02º PONTA GROSSA: Rua Prof. Cardoso Fontes, nº. 985, Ronda, telefone (42) 3222-6677;
 - 03° PARANAGUÁ: Rua Doutor Roque Vernalha, n°. 931, telefone (41) 3420-9050 / Fax (41) 3423-2809
 - 04º UNIÃO DA VITÓRIA: Rua Alexandre Schllenn, nº. 101, São Basílio, telefone (42) 3523-1220
 - 05° PATO BRANCO: Rua Argentina, nº.888, telefone (46) 3220-3250 / Fax (46) 3225-3315
 - 06° GUARAPUAVA: Av. Sebastião Camargo Ribas, nº. 131, telefone (42) 3629-8950 / Fax (46) 3624-3716
 - 07° CASCAVEL: Rua Galibis, s/n°, telefone (45) 3321-3350 / Fax (45) 3226-6234
 - 08° CAMPO MOURÃO: Av. José Tadeu Nunes, nº. 51, telefone (44) 3518-1900 / Fax (44) 3525-3885
 - 09° CRUZEIRO DO OESTE: Praça XV de Novembro, nº. 1616, telefone (44) 3676-1266 / Fax (44) 3676-2098
 - 10° CORNÉLIO PROCÓPIO: Av. Dom Pedro I, nº. 365, telefone (43) 3520-1700 / Fax (43) 3523-5708
 - 11° LONDRINA: Rua Suindará, nº. 334, telefone (43) 3374-4100 / Fax (43) 3326-7869
 - 12° MARINGÁ: Rod. Sincler Sambatti km 01, s/n°., telefone (44) 3293-5000 / Fax (44) 3266-1380
 - 13° PARANAVAI: Av. Martim Luther King, s/n°., telefone (44) 3421-2550 / Fax 3423-1076
 - 14º APUCARANA: Rua Nova Ucrânia, s/nº., telefone (43) 3420-2050 / Fax (43) 3423-4333
 - $15^{o} FOZ \ DO \ IGUAÇU: \ Av. \ Paraná, \ n^{o}. \ 1588, \ telefone \ \ (45) \ 3520-1950 \ / \ Fax \ (45) \ 3522-1947$
 - 16° ARAPONGAS: Av. Arapongas, nº. 1759, telefone (43) 3275-1880 / Fax (43) 3275-1898
 - 17º NOVA ESPERANÇA: Av. São José, nº. 1093, telefone (44) 3252-4766 / Fax (44) 3252-8554





- 18° ASSAI: Rua Manoel Ribas, nº. 1687, telefone (43) 3262-1155
- 19° UMUARAMA: Rua Curitiba, n°. 5504, telefone (44) 3621-1850 / Fax (44) 3622-1983
- 20° LOANDA: Rua Minas Gerais, nº. 137, telefone (44) 3425-1991 / Fax (44) 3425-5335
- 21° FRANCISCO BELTRÃO: Rua Marília, nº. 665, telefone (46) 3524-4283 / (46) 3524-8177
- 22° SANTA ISABEL DO OESTE: Rua Butiazeiro, s/nº., telefone (46) 3542-1231 / Fax (46) 3542-1740
- 23° TOLEDO: Rua Borges de Medeiros, nº. 523, telefone (45) 3379-7650 / Fax (45) 3378-5390
- 24° IVAIPORÃ: Rua Augusto Urbanski, s/nº., telefone (43) 3472-4722 / Fax (43) 3472-6513
- 25° LAPA: Rua Ten. Henrique dos Santos, nº. 738, telefone (41) 3622-2383 / Fax (41) 3622-7509
- 26° IBIPORÃ: Av. Engenheiro Beltrão, nº. 1135, telefone (43) 3258-1481 / Fax (43) 3258-3760
- 27º GOIOERÊ: Rua Salvador, nº. 131, telefone (44) 3522-1033 / Fax (44) 3522-5327
- 28° CAMBÉ: Av. Roberto Conceição, nº. 492, telefone (43) 3254-3931 / Fax (43) 3254-950
- 29° CORONEL VIVIDA: Av. Generoso Marques, nº. 1410, telefone (46)3232.3331
- 30° CAPANEMA: Av. Brasil, 1508 (46) 3552-1645 / Fax (46) 3552-2739
- 31° QUEDAS DO IGUAÇU: Rua Juazeiro, nº. 1565, telefone (46) 3532-1015 / Fax (46) 3532-3910
- 32° CIANORTE: Rua Princesa Izabel, nº. 65, telefone (44) 3629-1962 / Fax (44) 3637-2350
- 33° SARANDI: Estrada Francisco de Almeida, nº. 958, telefone (44) 3264-6804/ Fax (44) 3288-1058
- 34° MEDIANEIRA: Rua Mato Grosso, nº. 1388, telefone (45) 3264-2058 / Fax (45) 3264-1938
- 35° MATELÂNDIA: Av. Prof. Lerides Pagnucelli de lima, 76 (45) 3262-1198 / Fax (45) 3262-3456
- 36° FAXINAL: Av. Brasil, nº. 1881, telefone (43) 3461-2147 / Fax (43) 3461-4079
- 37º BARBOSA FERRAZ: Av. México, nº. 564, telefone (44) 3275-1591 / Fax (44) 3275-2087
- 38° CATANDUVAS:Av. dos Pinheiros, s/nº., telefone (45) 3234-1666 / Fax (45) 3234-1308
- 4.2 É permitida, exclusivamente, a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.
- 4.3 Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o **DETRAN/PR** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.
- 4.4 A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** da empresa, sendo que o mesmo deverá estar com a sua **empresa previamente cadastrada** junto a Comissão de Leilão.

5 - DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1 Os lances serão verbais, pelos representantes das **empresas previamente cadastradas na Comissão de Leilão DETRAN/PR**, a partir do preço mínimo avaliado e estabelecido no(s) Anexo(s) do Edital, que será o lance inicial, considerando-se vencedora a empresa licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de **5%** (cinco por cento), que representará a **comissão do Leiloeiro Oficial**, não sendo considerados válidos, quaisquer lances feitos antes da abertura ou após o encerramento do leilão.
- 5.2 Os pagamentos devidos pelos arrematantes --- sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932 --- serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:
- a)- Valor do Arremate, em cheque nominal ao Departamento de Trânsito do Paraná, a ser entregue ao Leiloeiro Oficial, quando da emissão do Recibo ou Termo de Arremate, que o depositará na conta corrente específica do leilão, na <u>Agência 3793-1 do Banco do Brasil S/A</u>., ou ainda, mediante transação bancária, na forma de depósito direto, transferência simples ou eletrônica (TED), efetuado pelo arrematante, a crédito





dessa conta corrente indicada, devendo o comprovante dessa transação ser apresentado ao Leiloeiro Oficial, para emissão do respectivo **Recibo de Pagamento de Arremate.**

- **b) Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado**, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier.
- 5.3 Os valores pagos serão irretratáveis, não poderá a empresa arrematante pretender a devolução do montante pago pela arrematação, em vista de desistência da compra. Ainda, caso a empresa arrematante não cumpra as condições previstas no Edital, inclusive o prazo para pagamento (a vista), ou haja a devolução do(s) cheque(s) depositado(s) sem prestar nenhuma informação sobre o ocorrido ao leiloeiro e/ou à Comissão de Leilão Detran/PR e demais atos imputados à empresa arrematante que retardem o pagamento do valor de arrematação, ACARRETARÁ EM MULTA EQUIVALENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR DO LOTE ARREMATADO, onde será recolhida na forma de depósito complementar, até a retirada do bem leiloado no prazo estipulado neste Edital, sem prejuízo de outras sanções previstas em leis que regulamentam as licitações (Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 15.608/2007).
- 5.4 Dos valores arrecadados, na forma do subitem 5.2 , o Leiloeiro Oficial prestará contas à **Comissão de Leilão**, no prazo previsto e indicado nos normativos que regem a atividade de leiloaria, em sua modalidade oficial, notadamente em atenção às disposições contidas no decreto que regulamenta a profissão de leiloeiro (**Decreto Federal nº 21.981/1932**).

6. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 6.1- As **SUCATAS** leiloadas começarão a ser liberadas a partir do **vigésimo dia subsequente** ao Leilão.
- 6.2 A partir do vigésimo dia, a empresa arrematante deverá entrar em contato com a Comissão de Leilão, para retirada do(s) respectivo(s) lote(s).
- 6.3 É assegurado à empresa arrematante o **prazo de até 15 dias** para a retirada do(s) lote(s), contados da data de entrega das **Notas de Venda em Leilão**, após os quinze dias será cobrado taxa de estada para as **sucatas** não retirada neste prazo, incluído o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada.
- 6.4 Às empresas arrematantes competem arcar com todas despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada das **sucatas**, inclusive, os danos daí resultantes.
- 6.5 Qualquer reclamação sobre o lote adquirido, seja por **ausência de sucata**, peças e componentes, estado de conservação ou outros, deverá ser feita por escrito e **antes da retirada do lote** do pátio onde estiver depositado. Não serão aceitas reclamações posteriores à retirada.
- 6.6 As **sucatas** serão entregues às empresas arrematantes, através de seus(s) sócio(s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada, livres de quaisquer ônus porventura existentes até a data da arrematação.





7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O DETRAN/PR se reserva o direito de transferir o local do leilão para outro, para maior comodidade dos participantes e facilidade em sua realização, e ainda o de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem antes da realização do pregão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, do(s) Anexo(s) que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.
- 7.2 Informações complementares serão prestadas, das 8h às 14h, pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositadas as sucatas ou pela Comissão de Leilão -telefone (41) 3361-1204/1194.
- 7.3 A empresa arrematante toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo DETRAN/PR, as placas dos veículos que serão leiloados como sucata, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional do Meio Ambiente, cabendo ao DETRAN/PR - o destino final adequado.

Curitiba, 07 de Fevereiro de 2014

MPMN Luciano Humberto Prestes RG: 6.137.746-8

Presidente da Comissão de Leilão

Comissão de Leilão Departamento de Trânsito do Paraná